



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4858
DATA ENTR 13/05/22
HORARIO 13:51
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 207/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **que seja realizado o Rateio dos valores acumulados dos anos de 2020 e 2021 do Previne Brasil entre os SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL do montante aproximado de R\$637.958,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais), conforme atesta o ofício Nº 0016/2022/SMS/SUS/VRB de Resposta ao Requerimento Nº 13/2022 de nossa autoria, conforme é autorizado pelo Art. 8º, parágrafo único, da Lei 1.619/2022.**

Justificativa:

O financiamento federal de custeio é constituído por três pilares, sendo eles a capitação ponderada, o incentivo por desempenho e o incentivo por ações estratégicas.

Assim, com base na nota recebida, o Município pode repassar, a título de incentivo financeiro, um percentual do valor recebido, aos profissionais que atuam na rede de Atenção Básica.

Em resposta ao Requerimento Nº 13/2022 que apresentamos, a Secretaria de Saúde informou que havia o montante aproximado de R\$637.958,00 (seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais) acumulados.

O Art. 8º, parágrafo único, da Lei 1.619/2022 autoriza o pagamento de rateios dos valores pretéritos acumulados do PREVINE BRASIL aos servidores públicos municipais da saúde, o que requeremos desde já.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 13 de maio de 2022.


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)